



JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA Nº 112/2017

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o requerimento de habilitação de advogados, com cadastro prévio no sistema Creta, em processos que tramitam em um dos Juizados Especiais Federais, dá-se fora do processo eletrônico, através de e-mail;

CONSIDERANDO que um servidor dos Juizados Especiais Federais, ao receber o requerimento, após aprovação do Juiz, inclui o advogado na autuação do processo;

CONSIDERANDO que não temos e-mails específicos para o requerimento de habilitação dos advogados;

CONSIDERANDO provocação da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Norte, sobre a regulamentação do assunto;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o procedimento de habilitação dos advogados em processos que tramitam no sistema Creta, através de requerimento por e-mail criado especificamente para este fim, observando, o advogado, o Juizado Especial Federal a que se destina o pedido, conforme relação discriminada abaixo, com indicação do número do processo e das partes, bem como, a juntada, anexa ao e-mail, de procuração devidamente assinada.

habilitacaocreta3vara@jfrn.jus.br

habilitacaocreta7vara@jfrn.jus.br

habilitacaocreta9vara@jfrn.jus.br

habilitacaocreta11vara@jfrn.jus.br

habilitacaocreta12vara@jfrn.jus.br

habilitacaocreta13vara@jfrn.jus.br

habilitacaocreta15vara@jfrn.jus.br

PARÁGRAFO ÚNICO. O procedimento detalhado no caput do artigo 1º desta Portaria somente é possível aos advogados cadastrados previamente no sistema Creta, com o devido preenchimento do formulário disponível na Central de Atendimento/Distribuição dos JEFs de uma

Seção/Subseção Judiciária deste Estado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA**,
VICE-DIRETOR DO FORO, em 26/04/2017, às 03:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0031609** e o código CRC **5B7B90C6**.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

0000405-07.2017.4.05.7100

0031609v2